Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00454/2010

APROVADO
Em: 20/12/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001439/2010 **Data: 10/12/2010**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 13/12/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001467/2010

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 454, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 454 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2010.

Ver. DEDE TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em: 20 / 12 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores, a Mesa da Câmara em conjunto com os vereadores abaixo assinados, propõe o presente Projeto de Resolução com objetivo de homenagear a Escola Estadual de Ensino Fundamental Venceslau Brás pela passagem de seu cinqüentenário.

A homenageada, ao longo de seus cinqüenta anos, muito contribuiu no desenvolvimento educacional e cultural formando cidadãos que hoje atuam nos mais diversos seguimentos de nossa comunidade.

Cabe ao Poder legislativo reconhecer o importante trabalho desenvolvido por esta entidade. Assim, e acolhendo Requerimento nº 0013/2010, de autoria da Vereadora Rita Elaine da Silva Borges, aprovado por esta Casa Legislativa, tendo por justificado o presente Projeto de Resolução e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propomos seja o presente apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis.

Butiá/RS., 10 de dezembro de 2010.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

Ver. WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 13 / 12 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 10 / 12 / 2010 - 15 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 454/2010

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a prestar homenagem a Escola Estadual de Ensino Fundamental Venceslau Brás, pela passagem de seu cinqüentenário.

Parágrafo único. A homenagem referida no "caput" do presente artigo deverá ser prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores para homenagem "Aluno Nota Dez", no presente ano legislativo.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a mandar confeccionar placa alusiva a homenagem prestada conforme artigo primeiro da presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, de de 2010.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2010.

Ver. Walneci Oliveira Dietrich
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº 454
Processo nº 1439 **Data: 10/12/2010**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 14 de dezembro de 2010

Presidente da Câmara

Recebido em____/____/____

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Resolução nº 00454/2010 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto de Resolução 00454/2010, que AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o Projeto de Resolução em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

É o parecer.

Butiá, 15 de dezembro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 16/12/10

Parecer ao Projeto de Resolução nº 00454/2010

Considerando Projeto de Resolução nº 00454/2010 do Legislativo Municipal que AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VESCESLAU BRÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifesta - nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente

Butiá, 16 de dezembro de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner